



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 660, de 16 de maio de 2000.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a seguinte rubrica orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção de Serviços Legislativos.

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos9.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos.

3.1.1.1.03 – Subsídios.....9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 16 de maio de 2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL